



DECRETO Nº 2.294/2003

**"CONVOCA A PRIMEIRA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais, e,

Considerando os trabalhos da Comissão Preparatória,
nomeada através do Decreto n.º 2290,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1.º Conferência Municipal das
Cidades a ser realizada no dia 1º de agosto de 2.003, às 19:00 h (dezenove
horas), no Anfiteatro Dorcelina de Oliveira Folador, a qual servirá de subsídio
para a 1.ª Conferência Estadual das Cidades devidamente convocada para os
dias 20 e 21 de setembro de 2.003.

Parágrafo Único – A Conferência de que trata o caput será
presidida pela Procuradora Geral do Município, a Sra. Deise Regina Ströher
Spohr, e, na sua ausência ou impedimento, pelo Sr. João Ravazine Filho.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades
desenvolverá seus trabalhos a partir do lema *Cidade para todos* e sob o tema
Construindo uma política democrática e integrada para as cidades, conforme
definido na 1.º Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º. O Presidente da Conferência expedirá, mediante
RESOLUÇÃO, o Regimento da 1.ª Conferência Municipal das Cidades, que
deverá dispor sobre o funcionamento e organização da Conferência, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

sobre o processo de escolha dos 06 (seis) delegados que representarão o Município na 1.^a Conferência Estadual das Cidades, respeitada a seguinte representatividade:

- a) um representante do Orçamento Participativo
- b) um representante dos trabalhadores;
- c) um representante do Poder Executivo Municipal;
- d) um representante do Poder Legislativo Municipal;
- e) um representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
- f) um representante dos movimentos populares;
- g) um representante dos empresários.

Art. 4.º - Caberá a Primeira Conferência Municipal das Cidades, no âmbito de sua área de atuação, resolver sobre a estrutura e composição do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, definir suas atribuições, sugerir a formação de comitês técnicos e sua composição, bem como, elencar os problemas e oferecer soluções ao Município.

Art. 5.º - As despesas com a realização da 1.º Conferência Municipal das Cidades, correrão à conta de recursos próprios

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 1.º DE JULHO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01/07/03